

Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido da própria servidora, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 099 de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 09 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:FE1E32CB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 166 - 2025

DECRETO Nº 166/2025 - PMJO

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.

O Prefeito do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Conselho Municipal de Esportes e Lazer prevista nos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 942/2024;

CONSIDERANDO ainda, que nos termos em que preceitua o artigo 4º da supracitada Lei cabe ao Prefeito do Município por meio de Ato Administrativo nomear os membros e seus respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de alguns membros nomeados pela Portaria nº 130/2024 em razão da representatividade, respeitando a proporcionalidade estabelecido na Lei Municipal nº 942/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos em que estabelece o Art. 3º da Lei Municipal nº 942/2024, a composição de membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer:

I – Representantes do Poder Executivo

Sivaldo Lopes Ferreira – Poder Executivo Municipal

Poliane Cristina Melo da Silva – Poder Executivo Municipal

Suplentes;

Luiz Octavio Quiroz – Poder Executivo Municipal

Aparecido José Silvestre – Poder Executivo Municipal

II – Representantes do Poder Legislativo

Luiz Gustavo Ferreira de Moura – Poder Legislativo

Suplente;

Pamela Melo da Silva – Poder Legislativo

III – Representantes do Departamento Municipal de Esportes

Jader Gabriel Araujo – Departamento Municipal de Esporte e Cultura

Suplente;

Rodrigo Ribeiro de Souza – Departamento Municipal de Esporte

IV– Representantes da Sociedade Civil Organizada

Ailton Junior da Silva – Sociedade Civil Organizada

Alexandre Cesar de Moura – Sociedade Civil Organizada

Suplente;

Dione Marcos de Oliveira Rosa – Sociedade Civil Organizada

Pauline Melo Silva – Sociedade Civil Organizada

Art. 2º - Os Conselheiros deverão obedecer aos procedimentos da Lei Municipal nº 942/2024, bem como a regulamentação estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 3º - Pela atividade exercida no Conselho de Esporte e Lazer de Jardim Olinda PR, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Esporte e Lazer será de 02 (dois) anos.

Art. 5º - Fica revogado a Portaria Administrativa nº 130 de 25 de abril de 2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Jardim Olinda, 07 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:D321D46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº283/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 283/2025 – De 07/10/2025 à 08/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
GILBERTO LEITE DA SILVA	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	07/10/2025 E 08/10/2025	PARTICIPAR DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM SANTO ANTONIO DA PLATINA NO SEST-SENAT	R\$ 160,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,06 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:93E39CC7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 63/2021

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **INSTITUTO PIO XII CASA DE APOIO MADRE LEONIA**, CNPJ nº 77.670.784/0001-90.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 63/2021 – Referente à Dispensa de Licitação 33/2021, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.

OBJETO: Contratação do INSTITUTO PIO XII CASA DE APOIO MADRE LEONIA, para Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes que realizarem tratamento oncológico na cidade de Londrina PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.081,00 (nove mil e oitenta e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 29 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:A0D0F39A

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 195/2025**

PORTARIA Nº.195/2025

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de avaliação de imóveis urbanos e rurais para fins administrativos, tributários e comerciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** para proceder caso a caso, a avaliação localizada **DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS** com apresentação de laudo minucioso contendo, todas as especificações que levam à valorização do imóvel, tais como, acesso, localização, benfeitorias e seu estado de conservação, topografia, qualidade do solo, exploração ou inexploração de atividades agropastoris, extrativas, etc., situação jurídica e fiscal.

Art. 2º - Para integrar esta Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, ficam nomeadas as seguintes pessoas: 1) **ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG. Nº. 5.342.786-3 e CPF Nº. 723.110.109-72, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, nº. 336; 2) **CLÁUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 35621830 SSP/PR e CPF Nº. 683.306.269-20, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, 150; 3) **ODAIR ROSILDO FARINHA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador do RG Nº. 3.957.180-3 SSP/PR. e CPF Nº. 551.812.959-91, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua São Francisco, s/nº; 4) **MARCO ANTONIO VICENTE DE VICENTE**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG. Nº. 4.337.187-8 SSP/PR e CPF Nº. 018.551.649-14, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Rui Barbosa, nº 246 ; 5) e **EDEMIR AUGUSTO PIVA**, brasileiro, casado, servidor público efetivo Estadual, Extensionista Municipal do IDR, portador do RG. Nº. 3.275.841-0 SSP/PR e CPF Nº. 450.788.159-53, residente e domiciliado nesta cidade sito Rua Dom Tadey, 65.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com posterior publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jundiá do Sul PR, 09 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:04D81D0D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 646 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

Súmula: Aprova a alteração da Inscrição do Serviço da Entidade Associação Menonita de Assistência Social- Estrela de Belém, CNPJ Nº: 79.573.499/0009-33, neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando Resolução CNAS de Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros Nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS Nº 135/2014 de 04 de setembro de 2014;

Considerando o Ofício nº 30 de 02 de Setembro de 2025, da Entidade Associação Menonita de Assistência Social- Estrela de Belém o qual solicita a alteração da faixa etária de atendimento registrada no conselho;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08/10/2025, em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Inscrição do Serviço da Entidade Associação Menonita de Assistência Social- Estrela de Belém, CNPJ Nº: 79.573.499/0009-33, neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lapa / PR, conforme abaixo relacionado:

DATA DELIBERAÇÃO	DA	NOME DA ENTIDADE	TIPO INSCRIÇÃO	DA	Nº INSCRIÇÃO	DA
11/05/2025		Associação Menonita de Assistência Social – AMAS Lapa /PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 15 anos.	Serviço		004	
08/10/2025		Associação Menonita de Assistência Social – AMAS Lapa /PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 12 anos.	Alteração Faixa Etária do Serviço			

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 08 de Outubro de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D282D43

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 648, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

Súmula: Convoca Audiência Pública Anual das Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas neste Conselho do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Art. 14, da Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014 do CNAS e documento Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, comentários à referida Resolução;

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.990.036,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.690.534,33	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.391.032,53	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-525.114,73	-0,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	121.294.924,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.237.402,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.172.656,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.075.537,26	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 09/out/2025 as 12h e 03m.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ

Presidente

EDIVALDO PEREIRA

Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO

Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E13BC9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº280/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 280/2025 – De 27/09/2025 à 01/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	RIBEIRAO CLARO	30/09/2025	BUSCAR PEDRAS POLIÉDRICAS.	R\$ 80,00
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	RIBEIRAO CLARO	01/10/2025	BUSCAR PEDRAS POLIÉDRICAS.	R\$ 80,00
CARLOS RODOLFO DA SILVA	MOTORISTA	CONSELHEIRO MAIRINCK	27/09/2025	TRANSPORTAR OS PARTICIPANTES DO BAILE	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DAE01D58

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº281/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 281/2025 – De 04/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PEDRO LUCAS MENDES PEDROSO	DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL ESPORTE/LAZER	RIBEIRÃO DO PINHAL	04/10/2025	LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA DE FUTSAL PINHALENSE.	R\$ 80,00
KARLA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSORA	RIBEIRÃO DO PINHAL	04/10/2025	LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA DE FUTSAL PINHALENSE.	R\$ 80,00
PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	RIBEIRÃO DO PINHAL	04/10/2025	LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA DE FUTSAL PINHALENSE.	R\$ 80,00
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	RIBEIRÃO DO PINHAL	04/10/2025	LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA DE FUTSAL PINHALENSE.	R\$ 80,00
ADEMAR MARCILIO BERNARDES	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	04/10/2025	LEVAR ATLETAS/ALUNOS DO VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO DO MUNICIPIO NA ETAPA DA LIGA REGIONAL DA AMIZADE DE VOLEIBOL.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8F6C74D5

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº282/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 282/2025 – De 06/10/2025 à 08/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO ROBERTO PEDRO	PREFEITO	CURITIBA	06/10/2025 À 08/10/2025	PARTICIPAR DO I CONGRESSO DOS MUNICIPIOS DO PARANA QUE OCORRERA NOS DIAS 07 E 08 NA UNIVERSIDADE POSITIVO EM CURITIBA-PR COM PARTICIPAÇÃO DO GOVERNADOR RATINHO JR.	R\$ 1.685,00
GLEISON DE SOUZA ALVES	VICE-PREFEITO	CURITIBA	06/10/2025 À 08/10/2025	PARTICIPAR DO I CONGRESSO DOS MUNICIPIOS DO PARANA QUE OCORRERA NOS DIAS 07 E 08 NA UNIVERSIDADE POSITIVO EM CURITIBA-PR COM PARTICIPAÇÃO DO GOVERNADOR RATINHO JR.	R\$ 1.685,00
JULIANO APARECIDO PEDRO	DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	CURITIBA	06/10/2025 À 08/10/2025	PARTICIPAR DO I CONGRESSO DOS MUNICIPIOS DO PARANA QUE OCORRERA NOS DIAS 07 E 08 NA UNIVERSIDADE POSITIVO EM CURITIBA-PR COM PARTICIPAÇÃO DO GOVERNADOR RATINHO JR.	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 06 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:59D7EE7E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº284/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 284/2025 – De 25/09/2025 à 01/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANDERSON GOMEZ DINIZ	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA, RIBEIRAO DO PINHAL, LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO E JACAREZINHO.	25/09/2025, 26/09/2025, 29/09/2025, 30/09/2025 01/10/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R\$ 360,00

ANDRE LUIZ GRANEMANN	MOTORISTA	ANDIRA,LONDRINA,RIBEIRAO DO PINHAL E SANTO ANTONIO DA PLATINA.	25/09/2025,26/09/2025,29/09/2025,30/09/2025 01/10/2025.	E	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R\$ 360,00
ELZIO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	JACAREZINHO,SANTO ANTONIO DA PLATINA E SIQUEIRA CAMPOS.	25/09/2025,26/09/2025,29/09/2025,30/09/2025 01/10/2025.	E	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO.	R\$ 360,00
EDEVAL BUENO	MOTORISTA	LONDRINA,CARLOPOLIS,SANTO ANTONIO DA PLATINA,JACAREZINHO CARLOPOLIS.	25/09/2025,26/09/2025,29/09/2025,30/09/2025 01/10/2025.	E	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R\$ 360,00
FABIO FOGAÇA	MOTORISTA	ANDIRA,SANTO ANT尼奥 DA PLATINA,RIBEIRAO DO PINHAL,JACAREZINHO,IBAITI E CARLOPOLIS.	25/09/2025,26/09/2025,29/09/2025,30/09/2025 01/10/2025.	E	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E BUSCAR PACIENTE DE ALTA.	R\$ 320,00
IRINEU JESUS MARSOLA	MOTORISTA	JACAREZINHO,CURITIBA LONDRINA.	25/09/2025,26/09/2025,29/09/2025,30/09/2025 01/10/2025.	E	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E INTERNAMENTO.	R\$ 410,00
JACQUESON CLEITON S. REBEQUI	MOTORISTA	JACAREZINHO.	25/09/2025,26/09/2025,27/09/2025,29/09/2025,30/09/2025 E 01/10/2025.	E	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E TRANSFERENCIA DE PACIENTES, TRANSFERENCI HOSPITALAR DE PACIENTE E BUSCAR ALTA HOSPITALAR.	R\$ 480,00
JOÃO PRESTES PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	RIBEIRAO DO PINHAL,SANTO ANTONIO DA PLATINA,IBAITI,JACAREZINHO E CURITIBA.	25/09/2025,26/09/2025,27/09/2025,30/09/2025 01/10/2025.	E	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS,EXAMES E HEMODIALISE E LEVAR VEICULO PARA BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	R\$ 410,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6F8BEF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 647, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e Recursos próprios do Município, referente ao mês de Outubro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o PROCAD SUAS, Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco de Gestão IGD SUAS, Piso Único de Assistência Social- PAS, Deliberação Nº 59/2023, e Recursos Próprios do Município;

Considerando o Ofício Nº 146, de 08 de Outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e Recursos Próprios do Município;